



LEI N.º. 3.331, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RUA JACY ROCHA SILVA" a Rua C, localizada no Bairro Parque Veredas II, com início na Avenida Maria da Conceição Queiroz Marinho e término na Rua Dr. Potiguar Carvalho Veiga.

Parágrafo único. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 24 de outubro de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal